

ÍNDICE

BAHIA	3
CASA NOVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DOS PASSOS	3
JEREMOABO / BA	3
JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIS SANDES DE CARVALHO	3
SALVADOR / BA	3
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA	3
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRÁLIA	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIVALDO DIAS FERREIRA	4
UNA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	4
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO CANCELADO - LEI 6739/1979, ARTIGO 1º, §3º, B - INTERESSADO(S): LOURIVAL DA SILVA CALDEIRA, MANOEL DAVI ANDRADE DOS SANTOS	4
RIO DE JANEIRO	5
ARARUAMA / RJ	5
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LEANDRO MELO	5
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	5
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	6
IGUABA GRANDE / RJ	6
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH RODRIGUES NUNES CARDOSO	6
ITABORAÍ / RJ	7
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA SILVA ANDRADE, PAULO CESAR BAPTISTA ANDRADE	7
MARICA / RJ	7
2º OFÍCIO DE MARICÁ	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERVAL LOPES DOS SANTOS, DENISE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS	7
PARACAMBI / RJ	8
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO DE	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOUZA, GABRIELA ANGÉLICA TORRES MELO DE SOUZA	8
RESENDE / RJ	8
2º OFÍCIO DE RESENDE	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MERISA S A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	8
RIO DE JANEIRO / RJ	9
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, RONALDO GOBBO DA ROSA	9
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DA CONCEIÇÃO COUTINHO	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ALVES NUNES, SIDNEY ANDRADE BRANDÃO JUNIOR	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA SANTOS CONCEIÇÃO, CARLOS ANTONIO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSCIONI, KELLEM DE FATIMA COELHO	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DOS PASSOS

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Oficiala Kamilla Silva Miranda, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE GJV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.631.046/0001-90, NIRE nº 35230872891, com sede na Avenida Maurilio Biagi, sala 1313, bairro Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, São Paulo, sobre a existência de PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Nº 036-01/2019, da matrícula nº 7355, Sítio Gordinho, de propriedade do Sr. João dos Passos, com o qual confronta imóvel de sua propriedade, notadamente o sítio Favela, de matrícula 8432. Desse modo, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as confrontações descritas no memorial descritivo anexo. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do sobredito art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA
JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ LUIS SANDES DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.261, tendo como Requerente José Luiz Sandes de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 103.199.565-04, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 1412, lado par, Edifício late 602, Bairro 13 de julho, Aracaju/SE. Identificação do imóvel georreferenciado: Fazenda Vale da Serra, zona rural, localizada no Município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 479,0110 ha (quatrocentos e setenta e nove hectares vírgula um ares e dez centiares), matriculada sob o nº 3.031, livro 2-L, fls.155 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jeremoabo/BA. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante AGROPECUÁRIA VARJÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 147248827/0001-52, proprietário do imóvel denominado Fazenda Arapuá, com matrícula nº 1.745, sobre o procedimento acima citado. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 25 de novembro de 2019. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 12.931.765/0001-24, na pessoa de TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA, CPF 079.521.045-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1607, TIPO C, EDF. PREMIER TOWER EMPRESARIAL, C.I. nº 665.115-1, situado na Avenida Professor Magalhães Neto, Pituba, matrícula nº 68.649. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo nº 228364 TSB

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NIVALDO DIAS FERREIRA

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NIVALDO DIAS FERREIRA, CPF nº 750.182.766-49, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 3.800, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Parajú, s/n, perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Lote nº 14, matriculado sob n. 819, desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular MURILO BELTRÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.041.728-79, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Santa Cruz Cabralia-BA, 27 de novembro de 2019. A Oficial, (aa) Luciana Cristina Minaré Pereira.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Notificação de Registro Cancelado - Lei 6739/1979, Artigo 1º, §3º, b -
Interessado(s): **LOURIVAL DA SILVA CALDEIRA, MANOEL DAVI ANDRADE DOS SANTOS**

PORTARIA Nº CCI - 62/2019-GSEC O DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO o quanto informado pela Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Una, nos autos do Processo Administrativo no TJ- ADM-2017/33442, a fim de atender ao princípio da Publicidade, RESOLVE: Cancelar a Matrícula de nº 2.152, do livro 2, expedida em 11.06.1986, do imóvel rural denominada Fazenda Boa Vista, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Una. A pedido do

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Processo Administrativo de Regularização Fundiária no 02279.000003/2014-32, onde foi constatada a inexistência de documento hábil que sustente o registro. O caso insere-se na hipótese de cancelamento de matrícula, dentro do que estabelece a Lei no 6.739, uma vez que presentes todos os requisitos legais, como requerimento formulado por pessoa jurídica de direito público e existência de prova do quanto alegado. Sendo assim, após infrutífera tentativa de notificação pessoal dos senhores Lourival da Silva Caldeira, CPF 282.733.205-10 e Manoel Davi Andrade dos Santos, CPF 378.051.856-20, notifica-se aos interessados o cancelamento da matrícula, nos termos do artigo 1º §3º da Lei 7.739/1979.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO LEANDRO MELO**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.224, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. Laercio Leandro Melo, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da carteira de identidade Militar RG nº 6008208, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ, em 11/09/2014, inscrito no CPF sob o nº 022.227.124-83, residente e domiciliado, conforme matrícula nº 9.053-A: R Bonfim, 116, 175, Areal, Araruama-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Rua São Leopoldo, nº 486, Iguabinha, Araruama-RJ e Rua Bernardino Cruz nº 68, Galo Branco, São Gonçalo-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0804276-4, firmado em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.053-A, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situada na rua "São Leopoldo", nº 486, Loteamento Vilar Araruama, sito em Iguaba Pequena, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu a intimação do Sra. Elisangela da Conceição Fernandes CPF nº 089074027-52 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 855552233313, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 29/06/2012, registrado sob o nº 02 na matrícula 29.859 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy nº 476 Apartamento nº 308, Bl 08, Pq Jockey Club, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Avenida Presidente Kennedy nº 476 Apartamento nº 308, Bl 08 Pq Jockey Club e Rua São Lino nº 126, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações do Sr. JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TINOCO CPF nº 150.509.077-64 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516680, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 18/09/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.729 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo neto nº 81, apto 101, bl 02, pq Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo neto nº 81, apto 101, bl 02, pq Jockey Club, e Rua 15 de Julho nº 96, casa, Goytacazes é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciária BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações dos Sr. Rafael Carvalho de Oliveira CPF nº 025.311.331-86 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 517072, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 10/03/2016, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.035 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, Apto 308, Bl 11, Pq Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apto 308, Bl 11, Pq Jockey Club, e Rua Julio Barcelos Nº 39, Guaxindiba, São Francisco do Itabapoana, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ **CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH RODRIGUES NUNES CARDOSO**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da EMGEA- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, neste ato representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20838 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELIZABETH RODRIGUES NUNES CARDOSO CPF Nº 942.949.257-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440168154 firmado em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5370 sob o R-1 a

qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 10, QUADRA 14, LOTEAMENTO TERRAL DE IGUABA I, Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 03 de Dezembro de 2019.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA SILVA ANDRADE, PAULO CESAR BAPTISTA ANDRADE**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília, DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 104391, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de CLAUDIA SOUZA SILVA ANDRADE, brasileira, nascida em 19/06/1977, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 11.647.768-8, expedida pelo SECC/RJ, em 02/03/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.647.637-24, casada, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, ato realizado em 20/10/2016, na vigência da Lei 6.515/77, e seu esposo PAULO CESAR BAPTISTA ANDRADE, brasileiro, nascido em 11/07/1981, zelador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 030.743.527-30, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/04/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.603.987-26, residentes e domiciliados à Rua Mario Coimbra, nº 2, Centro, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.5555.3884562, por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 49.150, sob o registro nº 03, em 18/09/2017, a qual diz respeito ao imóvel identificado por APARTAMENTO 403 DO BLOCO 19, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado à Avenida Carlos Lacerda, nº 1.265, Areal, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 05/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERVAL LOPES DOS SANTOS, DENISE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/11/2019 sob o nº. 276465, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Gerval Lopes dos Santos, brasileiro, segurança, nascido em 09/12/1967, filho de Geraldo dos Santos e Elucy Lopes dos Santos, portador da CNH n.º

01283808563 expedida em 16/11/2016 pelo DETRAN/RJ, a qual consta o documento de identidade nº. 086142965 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 988.151.217-49, endereço eletrônico: tekaa2013@gmail.com, casado em 03/08/1989, pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei.6.515/77, com Denise Rezende da Silva dos Santos, brasileira, do lar, nascida em 07/05/1971, filha de Jose Antonio da Silva e Ilma Rezende da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 09.240.633-9 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 15/02/2018, inscrita no CPF nº. 011.111.607-40, ambos residentes e domiciliados à Estrada Real de Maricá, lote 39, quadra 48 do Loteamento Vilar de Maricá, São José de Imbassaí, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 39, da quadra nº 48, do Loteamento "Vilar de Maricá", situado no 3º distrito deste Município, com área de 463,50m²; medindo, 15,00m de frente para a Estrada Real de Maricá; igual largura na linha dos fundos para parte do lote 2; 31,20m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 1; 30,60m pelo lado esquerdo com o lote 38; com uma Casa Residencial de área total construída de 190,80m²; tendo como proprietária do Lote, Thereza Vaz Duarte, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com José Duarte, portadora da identidade nº. 2.605.456 IFP e CPF nº. 056.463.407-72, residente a Rua Barão do Bom Retiro, nº. 415, casa 29 - Engenho Novo, Rio de Janeiro; havido por Escritura de Compra e Venda de 15/07/1997, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, sob o Livro 399, fls. 009, devidamente registrada sob o R-4 da matrícula nº. 8.479 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 105740. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Flavio Gonçalves, CAU-RJ A-15462-8, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000007213679. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO AUGUSTO DE SOUZA, GABRIELA ANGÉLICA TORRES MELO DE SOUZA**

Cristiane Midori Kossuga - Matrícula nº 90/158, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Paracambi/RJ, atendendo a requerimento de Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 7.949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Sandro Augusto de Souza, CPF nº 879.814.837-00 e Gabriela Angélica Torres Melo de Souza, CPF nº 940.923.977-04, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15552269666-4, firmado em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.794, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel identificado pelo Lote nº 14 do Loteamento Vale Shekinah 01, situado na Rua Francisco Teixeira, Centro, Paracambi/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2019, corresponde a R\$601.127,98 (seiscentos e um mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MERISA S A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, torna pública, para ciência dos

interessados, em cumprimento ao que dispõe o Art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, em atendimento ao requerimento da MERISA S/A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.633.197/0002-49, situada na Rua Luiz Ferreira Pinto, nº 121 - 3º andar, Manejo, nesta cidade, que foi apresentado neste Serviço Registral, localizado na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, para registro, o Memorial do Loteamento Jardim Pindorama I, plantas e demais documentos relativos à área de terras com 106.775,66m², oriunda do remembramento dos lotes NV1 com área de 80.011,86m², NV3 com 20.000,00m² e área desmembrada 1B com 6.763,80, situada na estrada Resende-Riachuelo, RJ-161, zona urbana do 1º Distrito de Resende, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Resende, com matrícula nº 41.546, aprovado pelo Município de Resende, em 08/10/2019, conforme processos nos 13480/2018 e 16108/2019, Decreto de Aprovação nº 12621 de 08 de outubro de 2019. Ficam arquivados, neste Serviço Registral, à disposição dos interessados, o inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 101950. Aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do Memorial de Loteamento acima deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do Edital, apresentar sua impugnação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, a alteração ingressará no fólio real. Datado e passado nesta cidade de Resende/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, RONALDO GOBBO DA ROSA**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL (S/A), prenotado sob Nº 38647, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº00195405794, e no RG nº 062589684, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº933.027.627-04, residente na Rua Murilo Alvarenga, nº 65, aptº 204, bloco 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, e RONALDO GOBBO DA ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9037077394, SJS/RS, e no CPF/MF sob o nº 556.177.430-15, residente na Avenida Osvaldo Cruz, nº 1.301, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato de alienação fiduciária, firmado em 20/02/2019, registrado na matrícula 28.721, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Murilo Alvarenga, nº65, aptº 204, bloco 2, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, corresponde a R\$8.467,46 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 04/12/2019. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES DA CONCEIÇÃO COUTINHO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/10/2019, prenotado sob o nº 790774, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de INES DA CONCEIÇÃO COUTINHO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 155553559213-7, firmado em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 241.854 sob os nºs R-5/6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Barro Vermelho, nº 484, Bloco 04, Aptº. 608 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21540-500 de responsabilidade

de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA ALVES NUNES, SIDNEY ANDRADE BRANDÃO JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1889584, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAOLA ALVES NUNES, representante comercial, identidade DETRAN/RJ 221047368, CPF 102.976.407-71 e seu marido SIDNEY ANDRADE BRANDÃO JUNIOR, mecânico, identidade DETRAN/RJ 2013135673, CPF 125.207.187-65, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147736 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Igarapé Açu, nº352 - apartamento 408 do bloco 07 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA MARIA SANTOS CONCEIÇÃO, CARLOS ANTONIO TEIXEIRA CONCEIÇÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 32.170.094/0001-33, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1889468, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FATIMA MARIA SANTOS CONCEIÇÃO, identidade DETRAN/RJ nº 08220124-5 e CPF nº 553.388.957-49 e seu marido CARLOS ANTONIO TEIXEIRA CONCEIÇÃO, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00103789041, e CPF nº 354.598.917-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, empresários, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 08/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 297969 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Das Américas, nº 1650 - Loja 116 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO COSCIONI, KELLEM DE FATIMA COELHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº12.261.588/0001-16, com sede

nesta cidade, prenotado sob nº1885904 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DANILO COSCIONI, administrador de empresas, identidade SSP/SP 17657221-1, CPF 035.065.677-05 e sua mulher KELLEME DE FATIMA COELHO, estudante, identidade DETRAN/SP/CNH 03505984208, CPF 982.114.041-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 25/01/2013 no 21º Ofício, livro 3311, às fls. 089, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 343054 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Cinco PAL 46823, nº159, casa 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

